

Processo nº 13888.720066/2018-61

Contrato nº: 04/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 04/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 04/2018 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e R. A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda – ME.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.874.026/0001-64, sediada na Rua Alfredo Guedes, 352, Bairro Alto, em Piracicaba - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Alves Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº 14.641.191, expedida pela SSP-SP e CPF nº 054.791.888-79, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, de **01/04/2020 a 30/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 500,13 (quinhentos reais e treze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.001,56 (seis mil e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800019	171552	0150251030	339039	170321	OUTRCUSTEIO

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2020


Lúcia Cristina Bertolucci

Representante legal da CONTRATANTE


Antonio Alves Arruda

Representante legal da CONTRATADA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES
E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME
CNPJ nº 06.74.026/0001-64


ANTONIO ALVES ARRUDA – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha:

2- Bruna Cristina Miotto: